

01
fCONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 22/09/2021

2.º Secretário

MENSAGEM GP Nº 51/2021

Mogi das Cruzes, 13 de setembro de 2021.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Educador Maurício Chermann, e dá outras providências.

2. A propositura, como esclarece sua ementa, cria e denomina o **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Educador Maurício Chermann**, estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Lourenço Della Nina (CADLOG nº 006941-3), Distrito de Jundiapéba, neste Município, o qual atenderá crianças de 0 a 5 anos (creche e educação infantil), com a finalidade de assegurar o desenvolvimento integral das crianças, ampliando seus conhecimentos e experiências, abrangendo os aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando as ações da família.

3. Assim, é necessário que aos próprios municipais sejam conferidas denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras, como é o caso do Sr. Maurício Chermann, que marcou época no Município de Mogi das Cruzes, em especial nas atividades relacionadas à educação.

4. Os dados biográficos e os méritos do Sr. Maurício Chermann acompanham o projeto de lei, os quais justificam a presente homenagem póstuma.

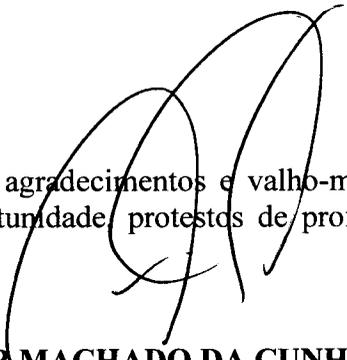
5. A medida encontra amparo legal na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, com a alteração introduzida pela Emenda nº 48, de 16 de dezembro de 1992.

6. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 24.597/2021, contendo o Ofício nº 611/2021-SME com a solicitação do Sr. Secretário de Educação, as manifestações favoráveis dos órgãos competentes da Municipalidade e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

7. Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

**MENSAGEM GP Nº 51/2021 - FLS. 2**

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.



CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Otto Fábio Flores de Rezende**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm

**PROJETO DE LEI** nº 145/21

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 17/11/2021

Dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Educador Maurício Chermann**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Educador Maurício Chermann**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Lourenço Della Nina (CADLOG nº 006941-3), Distrito de Jundiapéba, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterá os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
EDUCADOR MAURÍCIO CHERMANN**

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2021, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DO EDUCADOR MAURÍCIO CHERMANN

HOMENAGEM PÓSTUMA

Maurício Chermann nasceu em São Paulo, no dia 1º de junho de 1927. Seus pais eram imigrantes judeus - o pai, Júlio, romeno da região da Bessarábia, e a mãe, Sarah, americana da Filadélfia, cidade da Pensilvânia.

Aos 18 anos, começou a dar aulas como professor de Matemática e, posteriormente, de Trabalhos Manuais, na Escola Estadual de São Paulo, após ser aprovado em concurso público. Depois, foi diretor do Instituto Estadual de Educação Dr. Washington Luís, participou da instalação do Liceu Santo Antônio, em Suzano, na criação de um colégio estadual em Salesópolis, além da Escola de Química, Ateneu Mogiano.

Com mais de 70 anos de atuação na área, o educador, que era apaixonado por inovação e tecnologia, foi pioneiro no ensino superior de Mogi das Cruzes e em toda a região do Alto Tietê, atualmente um dos polos universitários mais importantes do País. Com participação ativa na criação da primeira faculdade na cidade de Mogi, na época com os cursos de Filosofia, Ciências e Letras e, posteriormente, na implantação das Faculdades Braz Cubas no início da década de 1960, onde foi também diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administração de Empresas nos anos 70 e, de 1985 a 1991, ocupou o cargo de Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão. Em 1992, foi nomeado Reitor, cargo que ocupou até o início de 2020.

Visionário, foi um dos precursores no processo de introdução da educação à distância (EAD) no país. O Parecer do então Conselho Federal de Educação, que possibilitou que a oferta de 20% da carga horária total fosse desenvolvida à distância, nos cursos presenciais, foi informalmente denominado "Parecer Maurício Chermann" - coroando assim, de certa forma, toda a sua dedicação e empenho na aprovação e implementação das novas tecnologias.

Introduziu os primeiros computadores para os estudantes de Mogi. A então Universidade Braz Cubas foi uma das primeiras a montar laboratórios que prestavam serviços para a Prefeitura Municipal, para o Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, para as indústrias da região e para muitas outras instituições de ensino.

Com inúmeras contribuições para a educação - a implantação do Núcleo de Arqueologia e do Centro de Computação Gráfica da Braz Cubas, o Projeto Cenográfico na Rede Globo, a informatização de museus e de projetos na cidade de Salvador, a atuação na Comissão Mista do Crédito Educativo junto ao Ministério da Educação (MEC), a atuação na Associação Nacional das Universidades Particulares (Anup) e no Conselho dos Reitores das Universidades Brasileiras (Crub). Foi empossado em junho de 2007 como membro honorário da Academia Paulista de Educação.



ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2

Maurício Chermann dizia que não esperava chegar tão longe e que o trabalho com a Educação lhe deu garra nesta vida. E quem sentava ao lado dele, em um almoço, uma formatura, em um casamento ou em uma sala de aula, sabia bem disso. A Educação era realmente seu propósito de vida. Apesar de ter hobbies como a fotografia, o que sempre fazia seus olhos brilharem eram a escola e os estudantes.

Maurício Chermann faleceu no dia 30 de agosto de 2020.

O Estudante Maurício Chermann

Certa vez, discutíamos sobre as qualidades inerentes a um professor - implementávamos o EAD ainda no início dos anos 2000 e estávamos selecionando os melhores docentes para nos ajudar na missão.

Tranquilo como sempre, o Prof. Maurício disse que “professor bom é aquele que nunca deixou de ser estudante!”.

Não consigo pensar em ninguém que melhor personifique esse conceito: Prof. Maurício Chermann respeitava o passado e vivia muito bem o presente - mas era sua relação com o futuro que sempre me chamou atenção. Sua busca por novas referências e modelos inovadores de ensino era diária, incansável, apaixonada: nada mais natural que alguém com esse perfil tenha se tornado referência em ensino e tecnologia no país.

As suas ideias sobre ensino não tinham barreiras entre o presencial e o virtual: “no fim das contas, é Ensino de qualidade. E se não for de qualidade, nem ensino é!”, dizia ele rindo, como de costume.

Foram 70 anos de dedicação à educação no País.

E foi uma vida inteira dedicada a nunca deixar de ser estudante.

Guilherme Zimmer

06
L



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

24597 / 2021



09/09/2021 16:13

CAI: 558697

Solicitante: DIVISAO DE LEGISLACAO E NORMAS - SME

Assunto: SOLICITA PROVIDENCIAS
OF. Nº 611/2021 - PROCESSO 7806/2021 - CRIAÇÃO
DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANT
MUNICIPAL - CEIM EDUCADOR MAURICIO CHERMAN

Conclusão: 30/09/2021

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

07
f

Ofício n.º 611 / 2021-SME

Mogi das Cruzes, 03 de setembro de 2021

Ao Exmo Senhor
Caio Cunha
Prefeito de Mogi das Cruzes
Nesta

ASSUNTO: Processo 7806/2021– Criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal – **CEIM Educador Maurício Chermann**. Solicita autorização para promulgação de lei ordinária referente ao processo. Providências a serem tomadas.

Exmo. Senhor Prefeito

Cumprimentando-o cordialmente, serve o presente para, tendo em vista o que consta dos autos do Processo referenciado (cópia em anexo), em especial a denominação para a unidade educacional localizada à Rua: Lourenço Della Nina, s/n.º (CADLOG n.º 006941-3), Jundiapéba, neste Município como **CEIM EDUCADOR MAURÍCIO CHERMANN**, solicitar a Vossa Excelência, a devida autorização para que a Secretaria de Governo venha a se manifestar sobre o necessário envio de projeto de lei à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, submetendo-o aos órgãos competentes desta municipalidade com a urgência que o caso requer.

Sem mais, compete-nos informar a Vossa Excelência estar à disposição daquela Secretaria no sentido de complementar qualquer informação adicional entendida necessária ao presente pleito, apresentando neste ensejo nossos elevados protestos de estima e de elevada consideração,

Respeitosamente,

ANDRÉ DUARTE STÁBILE
Secretário Municipal de Educação

Autorizo o solicitado. Protogle-se e autue-se
Encaminhe-se à Secretaria de Governo, para as devidas providências.

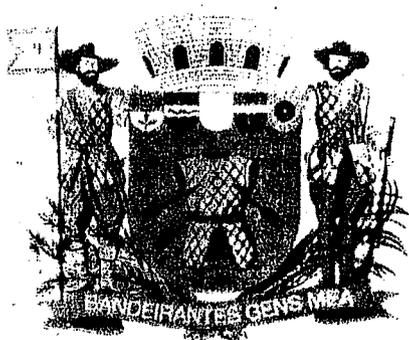
CAIO CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

Angelinha/DLN

24597-21

08
J

03



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

7806 / 2021



15/03/2021 08:58

CAI: 591684

Nome: MARGOS PAULO FAVARES FURLAN VEREADOR

Assunto: INDICAÇÃO CAMARA MUNICIPAL

Nº 337/2021 SOLICITA ESTUDOS NECESSARIOS PAR
NOMEAÇÃO DO EDUCADOR MAURICIO CHERMAN E
ALGUM AQUIPAMENTO PUBLICO DA REDE

Conclusão: 05/04/2021

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 3806 / 2021

F. 2 PROT. GERAL

21597-21

09
/ 04

AFIRMADO POR DEPUTADO DE
Mogi das Cruzes, em 21/09/2021

INDICAÇÃO Nº 337 /2021

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, se digne Vossa Excelência o pedido para que sejam feitos os estudos necessários para a nomeação do educador Maurício Cherman em algum equipamento público da rede municipal de Ensino deste município.

Falecido aos 93 anos, em 30 de agosto de 2020, Maurício Cherman foi um dos fundadores e ex-reitor do Centro Universitário Braz Cubas. Reconhecido como um dos maiores expoentes da educação brasileira, foi pioneiro no ensino superior de Mogi das Cruzes, Suzano e região do Alto Tietê.

O educador, que era apaixonado por inovação e tecnologia, atuou como um dos principais atores no processo de introdução da educação a distância (EAD) no ensino superior brasileiro. Trouxe para Mogi os primeiros computadores usados pelos estudantes. Ele também implantou o núcleo de Arqueologia e o Centro de Computação Gráfica da Braz Cubas.

Nascido em São Paulo, aos 18 anos o jovem Maurício já lecionava, dava aulas de Matemática e trabalhos manuais. Foi diretor do Instituto de Educação Dr. Washington Luís, em Mogi das Cruzes, ajudou



na instalação do Liceu Santo Antônio, em Suzano, na criação de um colégio em Salesópolis, além do Ateneu Mogiano.

Mais tarde, ajudou a fundar o Centro Universitário Braz Cubas, em Mogi das Cruzes, onde foi reitor e morou na cidade por 40 anos.

Em Salvador, na Bahia, participou da Comissão Mista do crédito educativo do Ministério da Educação, na Associação Nacional das Universidades Particulares e no Conselho dos Reitores das Universidades Brasileiras.

Plenário Luiz Beraldo de Miranda, 05 de março de 2021.

MARCOS FURLAN

Vereador - DEM

SECRETARIA DE GOVERNO		PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	Processo	Exercício	Fls.
			7806	2021	04
			15/03/2021	Danielle	
			Data	Rubrica	

Interessado: Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan

**AO SECRETÁRIO DE GABINETE DO PREFEITO
SENHOR LUCAS NÓBREGA PORTO**

Pela competência, nos termos do artigo 24 da Lei nº 6.537, de 10 de maio de 2011 cc. artigo 2 do Decreto nº 11.587, de 10 de junho de 2011, atendendo à determinação superior, respeitosamente, encaminhamos o presente para conhecimento e demais providências pertinentes.

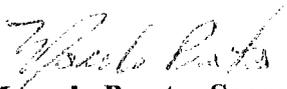
Se o caso, a título de brevidade, solicitamos remeter diretamente às Pastas que julgar necessárias.

Solicita-se o retorno a esta Pasta até o dia 14/04/2021.

Secretaria de Governo, 15 de março de 2021.


Danielle Cristina Clemente
RGF. 10.950

Visto.


Marcelo Prestes Soares
Diretor Departamento Administrativo
PMMC RGF: 20.165

 PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	PROCESSO Nº	EXERC.	FLS.
	7.806	2021	05
	Data	RUBRICA	
	23/03/2021	12	
INTERESSADO (A):	Vereador Marcos Furlan		

Processo nº 7.806/2021

Assunto: Indicação nº 337/2021 – Atribuição de nome em equipamento público

Vistos.

Trata-se de indicação do Vereador Marcos Furlan solicitando estudos para atribuição do nome do educador Maurício Cherman em equipamento público da rede municipal de ensino, considerando sua memorável atuação na educação brasileira.

Assim, remeta-se à **Secretaria Municipal de Educação** para apreciação e manifestação.

SGP, 23 de março de 2021.


LUCAS PORTO
Secretaria de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	PROCESSO	EXERC.	FOLHA
			7806	2021	006
			01/04/2020	 RUBRICA	
			DATA		

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES -CMMC

CAI 591684

Mogi das Cruzes, 01 de abril de 2021.

Ao DD. Sr^o Secretário Interino de Educação
CAIO DE OLIVEIRA CALLEGARI
(Indicação n.º 337/2021 – Câmara Municipal de Mogi das Cruzes)

Cumprimentando - o cordialmente, compete o presente para informar a V. Sa. sobre o recebimento do processo n.º 7806/2021 em que consta a Indicação de n.º 337/2021 - Câmara Municipal de Mogi das Cruzes - Vereador Marcos Furlan, com aprovação em 09/03/2021 da determinação ao setor competente " *em vista do passamento do Educador Maurício Cherman , por se tratar de pessoa que era apaixonado por inovação e tecnologia atuou como um dos principais atores no processo de introdução da educação a distância (EAD) no ensino brasileiro trazendo para nosso município, computadores usados pelo estudantes, também implantou o núcleo de Arqueologia e o Centro de Computação Gráfica da Braz Cubas. Ajudou a fundar o Centro Universitário "Braz Cubas", onde foi reitor, residindo em nossa cidade por 40 anos, o demonstram os dados bibliográficos, merecendo, por isso, a perpetuação de seu nome através de homenagem a ora indicada"*

Assim, esta Secretaria informa que nada tem a opor quanto ao solicitado pelo nobre vereador, sendo o que nos cumpre sugerimos que o expediente seja encaminhado para análise e parecer do Gabinete do Prefeito, permanecendo a v. disposição e daquela para quaisquer outras informações julgadas necessárias.

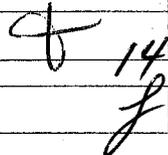
Respeitosamente,

Paulo Marrano Feijo
Divisão de Legislação e Normas
(assinado eletronicamente)

De acordo: Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito, para os devidos fins.



CAIO DE OLIVEIRA CALLEGARI
Secretário Interino de Educação

 PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	PROCESSO Nº	EXERC.	FLS.
	7.806	2021	07
	Data	RUBRICA	
	29/04/2021		
INTERESSADO (A):	Vereador Marcos Furlan		

Processo nº 7.806/2021

Assunto: Indicação nº 337/2021 – Atribuição de nome em equipamento público

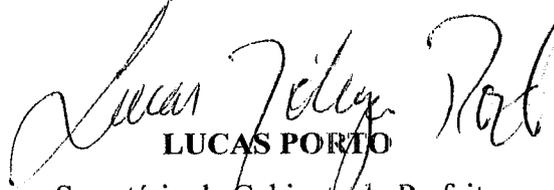
Vistos.

1. Retorna o presente expediente da Secretaria Municipal de Educação informando a inexistência de oposição à indicação formulada. No entanto, não consta o estudo solicitado visando à localização de equipamento público em que possa ser atribuído o nome do educador Maurício Cherman.

2. Assim, devolvo os autos para designação do equipamento, destacando a necessidade de retorno para autorização do Prefeito.

À Secretaria Municipal de Educação.

SGP, 29 de abril de 2021.


LUCAS PORTO
Secretário de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	PROCESSO	EXERC.	FOLHA
			7806	2021	08
			10/06/2021		
			DATA	RUBRICA	15 /
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES					

CAI: 591684

mogi das Cruzes, 10 de junho de 2021.

À DD. Senhor Secretário de Educação
ANDRE DUARTE STÁBILE

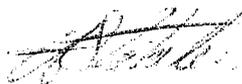
Compete o presente para informar V.Sa. sobre o recebimento do Processo em referência, do Secretario de Gabinete do Prefeito, a localização do Centro Infantil Municipal - CEIM que será denominado com o nome do Educador Mauricio Cherman, situado a Rua Lourenço Della Nina, s/n.º Jundiapéba.

Sendo o que nos cumpre, tendo prestado as informações solicitadas e em consonância com o processo, sugerimos que o expediente retorne para Gabinete do Prefeito, para análise e parecer, permanecendo a v. disposição e daquela para quaisquer outras informações julgadas necessárias.

Respeitosamente,

Paulo Marrano Feijó
Divisão de Legislação e Normas
(assinado eletronicamente)

De acordo. Encaminhe-se para Gabinete do Prefeito



ANDRE DUARTE STÁBILE
Secretário de Educação

 PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	PROCESSO Nº	EXERC.	FLS.
	7.806	2021	03
	Data	RUBRICA	
	28/06/2021	447	

INTERESSADO (A): Vereador Marcos Furlan

16
/

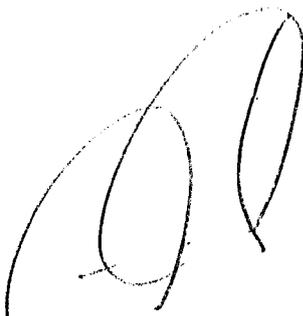
Processo nº 7.806/2021

Assunto: Indicação – Atribuição de nome em equipamento público

Vistos.

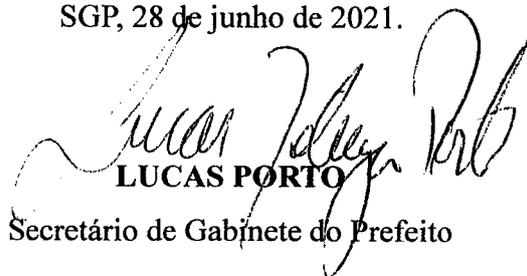
Considerando a localização de equipamento público em que possa ser atribuído o nome do educador Maurício Cherman - Centro Infantil Municipal (CEIM), situado à Rua Lourenço Della Nina, s/nº, Jundiapéba -, **autorizo** o prosseguimento dos trâmites tendentes à edição legislativa.

SGP, 28 de junho de 2021.



CAIO CUNHA

Prefeito



LUCAS PORTO
Secretário de Gabinete do Prefeito

Zimbra

7808-21
10
ricardo.sgov@pmmc.com.br

Fwd: Biografia Mauricio Chermann

24597-21
12

De : Katia Akemi Daikuara GOVERNO-PMMC
<katia.sgov@pmmc.com.br>

sex, 13 de ago de 2021 13:49
17

1 anexo

Assunto : Fwd: Biografia Mauricio Chermann

Para : Ricardo Magalhães, SGov. - PMMC
<ricardo.sgov@pmmc.com.br>

Boa tarde,

Segue conforme solicitado.

att,

Kátia

De: "Jamile Carolina Siqueira" <jamile.carol@hotmail.com>

Para: "Katia Akemi Daikuara GOVERNO-PMMC"
<katia.sgov@pmmc.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 13 de agosto de 2021 11:20:15

Assunto: Biografia Mauricio Chermann

Katia, segue a biografia solicitada.

Att.

Jamile Siqueira
Gabinete Vereador Marcos Furlan - DEM
(11)4798-9519

MC biografia.docx

16 KB

7890-11
24597-21

11

13
78
J

O ESTUDANTE MAURÍCIO CHERMANN

Certa vez, discutíamos sobre as qualidades inerentes a um professor - implementávamos o EAD ainda no início dos anos 2000, e estávamos selecionando os melhores docentes para nos ajudar na missão. Tranquilo como sempre, o Prof. Maurício disse que "professor bom é aquele que nunca deixou de ser estudante!".

Não consigo pensar em ninguém que melhor personifique esse conceito: Prof. Maurício Chermann respeitava o passado, e vivia muito bem o presente - mas era sua relação com o futuro que sempre me chamou atenção. Sua busca por novas referências e modelos inovadores de ensino era diária, incansável, apaixonada: nada mais natural que alguém com esse perfil tenha se tornado referência em ensino e tecnologia no país.

As suas ideias sobre ensino não tinham barreiras entre o presencial e o virtual: "no fim das contas, é Ensino de qualidade. E se não for de qualidade, nem ensino é!", dizia ele rindo, como de costume.

Foram 70 anos de dedicação à educação no País. E foi uma vida inteira dedicada a nunca deixar de ser estudante.

Guilherme Zimmer

Maurício nasceu em São Paulo no dia 1º de junho de 1927. Os pais eram imigrantes judeus - o pai, Júlio, romeno da região da Bessarábia e a mãe, Sarah, americana da Filadélfia, cidade da Pensilvânia.

Aos 18 anos começou a dar aulas como professor de Matemática e, posteriormente, de Trabalhos Manuais, na Escola Estadual de São Paulo, após ser aprovado em concurso público. Depois, foi diretor do Instituto Estadual de Educação Dr. Washington Luís, participou da instalação do Liceu Santo Antônio, em Suzano, na criação de um colégio estadual em Salesópolis, além da Escola de Química, Ateneu Mogiano.

Com mais de 70 anos de atuação na área, o educador, que era apaixonado por inovação e tecnologia, foi pioneiro no ensino superior de Mogi das Cruzes e em toda a região do Alto Tietê, atualmente um dos polos universitários mais importantes do País. Com participação ativa na criação da primeira faculdade na cidade de Mogi, na época com os cursos de Filosofia, Ciências e Letras e posteriormente na implantação das Faculdades Braz Cubas no início da década de 1960 onde foi também, diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administração de Empresas nos anos 70 e de 1985 a 1991, ocupou o cargo de Pró-reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão. Em 1992 foi nomeado Reitor, cargo que ocupou até o início de 2020.

Visionário, foi um dos precursores no processo de introdução da educação a distância (EAD) no país. O Parecer do então Conselho Federal de Educação

que possibilitou que a oferta de 20% da carga horária total, fosse desenvolvida a distância, nos cursos presenciais, foi informalmente denominado "*Parecer Mauricio Chermann*" - coroando assim, de certa forma, toda a sua dedicação e empenho na aprovação e implementação das novas tecnologias.

Introduziu os primeiros computadores para os estudantes de Mogi. A então Universidade Braz Cubas foi uma das primeiras a montar laboratórios que prestavam serviços para a Prefeitura Municipal, para o Serviço de Águas - Semaes, para as Indústrias da região e para muitas outras instituições de ensino.

Com inúmeras contribuições para a educação - a implantação do Núcleo de Arqueologia e do Centro de Computação Gráfica da Braz Cubas, o Projeto Cenográfico na Rede Globo, a informatização de museus e de projetos na cidade de Salvador, a atuação na Comissão Mista do Crédito Educativo junto ao Ministério da Educação (MEC), a atuação na Associação Nacional das Universidades Particulares (Anup) e no Conselho dos Reitores das Universidades Brasileiras (Crub). Foi empossado em junho de 2007 como membro honorário da Academia Paulista de Educação

Maurício Chermann dizia que não esperava chegar tão longe e que o trabalho com Educação lhe deu garra nesta vida. E quem sentava ao lado dele, em um almoço, uma formatura, em um casamento ou em uma sala de aula, sabia bem disso. A Educação era realmente seu propósito de vida. Apesar de ter hobbies como a fotografia, o que sempre fazia seus olhos brilharem eram a escola e os estudantes.

**MINUTA - rbm**24597 - 21 20
L
19**PROJETO DE LEI**

7.806/2021

Dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Educador Maurício Chermann**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Educador Maurício Chermann**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Lourenço Della Nina (CADLOG nº), Distrito de Jundiapéba, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
EDUCADOR MAURÍCIO CHERMANN**

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA

Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm

**ANEXO AO PROJETO DE LEI****BIOGRAFIA DO EDUCADOR MAURÍCIO CHERMANN*****HOMENAGEM PÓSTUMA***

Maurício Chermann nasceu em São Paulo, no dia 1º de junho de 1927. Seus pais eram imigrantes judeus - o pai, Júlio, romeno da região da Bessarábia, e a mãe, Sarah, americana da Filadélfia, cidade da Pensilvânia.

Aos 18 anos, começou a dar aulas como professor de Matemática e, posteriormente, de Trabalhos Manuais, na Escola Estadual de São Paulo, após ser aprovado em concurso público. Depois, foi diretor do Instituto Estadual de Educação Dr. Washington Luís, participou da instalação do Liceu Santo Antônio, em Suzano, na criação de um colégio estadual em Salesópolis, além da Escola de Química, Ateneu Mogiano.

Com mais de 70 anos de atuação na área, o educador, que era apaixonado por inovação e tecnologia, foi pioneiro no ensino superior de Mogi das Cruzes e em toda a região do Alto Tietê, atualmente um dos polos universitários mais importantes do País. Com participação ativa na criação da primeira faculdade na cidade de Mogi, na época com os cursos de Filosofia, Ciências e Letras e, posteriormente, na implantação das Faculdades Braz Cubas no início da década de 1960, onde foi também diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administração de Empresas nos anos 70 e, de 1985 a 1991, ocupou o cargo de Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão. Em 1992, foi nomeado Reitor, cargo que ocupou até o início de 2020.

Visionário, foi um dos precursores no processo de introdução da educação à distância (EAD) no país. O Parecer do então Conselho Federal de Educação, que possibilitou que a oferta de 20% da carga horária total fosse desenvolvida à distância, nos cursos presenciais, foi informalmente denominado "Parecer Maurício Chermann" - coroando assim, de certa forma, toda a sua dedicação e empenho na aprovação e implementação das novas tecnologias.

Introduziu os primeiros computadores para os estudantes de Mogi. A então Universidade Braz Cubas foi uma das primeiras a montar laboratórios que prestavam serviços para a Prefeitura Municipal, para o Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, para as indústrias da região e para muitas outras instituições de ensino.

Com inúmeras contribuições para a educação - a implantação do Núcleo de Arqueologia e do Centro de Computação Gráfica da Braz Cubas, o Projeto Cenográfico na Rede Globo, a informatização de museus e de projetos na cidade de Salvador, a atuação na Comissão Mista do Crédito Educativo junto ao Ministério da Educação (MEC), a atuação na Associação Nacional das Universidades Particulares (Anup) e no Conselho dos Reitores das Universidades Brasileiras (Crub). Foi empossado em junho de 2007 como membro honorário da Academia Paulista de Educação.



ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2

Maurício Chermann dizia que não esperava chegar tão longe e que o trabalho com a Educação lhe deu garra nesta vida. E quem sentava ao lado dele, em um almoço, uma formatura, em um casamento ou em uma sala de aula, sabia bem disso. A Educação era realmente seu propósito de vida. Apesar de ter hobbies como a fotografia, o que sempre fazia seus olhos brilharem eram a escola e os estudantes.

Maurício Chermann faleceu no dia 30 de agosto de 2020.

O Estudante Maurício Chermann

Certa vez, discutíamos sobre as qualidades inerentes a um professor - implementávamos o EAD ainda no início dos anos 2000 e estávamos selecionando os melhores docentes para nos ajudar na missão.

Tranquilo como sempre, o Prof. Maurício disse que “professor bom é aquele que nunca deixou de ser estudante!”.

Não consigo pensar em ninguém que melhor personifique esse conceito: Prof. Maurício Chermann respeitava o passado e vivia muito bem o presente - mas era sua relação com o futuro que sempre me chamou atenção. Sua busca por novas referências e modelos inovadores de ensino era diária, incansável, apaixonada: nada mais natural que alguém com esse perfil tenha se tornado referência em ensino e tecnologia no país.

As suas ideias sobre ensino não tinham barreiras entre o presencial e o virtual: “no fim das contas, é Ensino de qualidade. E se não for de qualidade, nem ensino é!”, dizia ele rindo, como de costume.

Foram 70 anos de dedicação à educação no País.

E foi uma vida inteira dedicada a nunca deixar de ser estudante.

Guilherme Zimmer



INTERESSADO:

Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan

24597-21

18

**Ao Senhor Secretário de Educação
André Duarte Stábile**

Visto. Diante das informações consignadas nestes autos, retornamos o presente para conhecimento, análise e manifestação sobre o texto da anexa minuta de projeto de lei às fls. 13/15, que dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Educador Maurício Chermann, e dá outras providências.

Após, estando conforme, à **Secretaria de Finanças**, para os mesmos fins, em especial quanto à confirmação do endereço do equipamento público e a indicação de seu respectivo número de CADLOG.

SGov, 17 de agosto de 2021.


Francisco Cardoso de Camargo Filho
Secretário de Governo

SGov/rbm

20 AGO 2021

AO DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS para as providências necessárias.

S.M.F. em 20/08/2021

RICARDO ABILIO
Secretário de Finanças

FOLHA DE INFORMAÇÕES OU DESPACHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	 PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	PROCESSO	EXERC.	FOLHA
		7806	2021	17
		19/08/2021		
		DATA	RUBRICA	

24
P

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES – VEREADOR MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

CAE: 591684

Mogi das Cruzes, 19 de agosto de 2020.

À DD. Sro. Secretário Municipal de Educação
ANDRÉ DUARTE STÁBILE
(Minuta de Projeto de Lei)

Cumprimentando-o cordialmente serve o presente para informar V.Sa. sobre o recebimento do Processo n.º 7806/2020, Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, para conhecimento e demais providências subsequentes na forma usual, inclusive a análise da minuta de projeto Lei.

Diante do exposto dada a devida ciência, esta Secretaria informa que nada tem a opor quanto a Minuta de Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal CEIM Educador Maurício Chermann, sendo o que nos cumpre sugerimos que o Processo seja encaminhado para Secretaria de Finanças, conforme solicitação da Secretaria de Governo em fls. 16, para demais providências, permanecendo a v. disposição e daquela para quaisquer outras informações julgadas necessárias.

Respeitosamente,


Juliana Ramires Ramos de Paiva
Divisão de Legislação e Normas

De acordo. Encaminhe-se para Secretaria de Finanças, para devidas providências.


ANDRÉ DUARTE STÁBILE
Secretário Municipal de Educação

20 ABO 2021

RECIBO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA AS PROVIDÊNCIAS DESEJADAS.

20/08/2021


RICARDO ABÍLIO
Secretário de Finanças

Angelinha/DLN

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SISTEMA TRIBUTOS IMOBILIARIOS

LISTAGEM DO CADASTRO DE LOGRADOUROS
ORDEM ALFABETICA

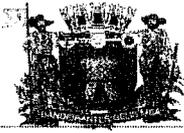
Ter 0001/0164
14/01/2020 10:46

SETOR CODIGO PREFIXO DENOMINACAO INICIO/FIM DENOMINACAO ANTERIOR / (ATO) -STML00-

12	008521-2	R	LOURENCO BERTI				
ZF: 3	DISTR.: 01		CEP: 08770-600	I: 12.006261	R GONCALO FERREIRA		
1255	JARDIM PONTE GRANDE			F: 12.019701	AV TIETE		
13	008531-5	AV	LOURENCO DE SOUZA FRANCO				
ZF: 3	DISTR.: 03		CEP: 08750-560	I: 13.005301	AV JOSE GALLUCCI		
1337	VILA JUNDIAPERA			F: 13.008331	R LAURINDO PEREIRA		
17	008531-5	AV	LOURENCO DE SOUZA FRANCO				
ZF: 3	DISTR.: 03		CEP: 08750-560	I: 17.001781	R ALCIO DE CARVALHO		
1337	VILA JUNDIAPERA			F: 55.030011	DIVISA DE SETOR		
18	008531-5	AV	LOURENCO DE SOUZA FRANCO				
ZF: 3	DISTR.: 03		CEP: 08750-560	I: 13.008331	R LAURINDO PEREIRA		
1337	VILA JUNDIAPERA			F: 55.030011	DIVISA DE SETOR		
19	008531-5	AV	LOURENCO DE SOUZA FRANCO				
ZF: 3	DISTR.: 03		CEP: 08750-560	I: 55.030007	RIO JUNDIAI		
1337	VILA JUNDIAPERA			F: 13.005301	AV JOSE GALLUCCI		
19	006941-3	R	LOURENCO DELLA NINA				
ZF: 3	DISTR.: 03		CEP: 08750-380	I: 13.003271	AV DA. ADREA MARTINS DOS ANJOS		
1337	VILA JUNDIAPERA			F: 55.030002	TERRENOS PARTICULARES		
15	017571-7	R	LOURENCO VILLAR DA PAZ				
ZF: 3	DISTR.: 06		CEP: 08820-500	I: 15.002801	R PROJETA DA UM (DEC. 1.114/85)		
1520	CONJUNTO RESIDENCIAL CLAUDIA			F: 15.006411	R GUARDA CHAVES		
37	016721-6	R	LOURIVAL LEAL DA SILVA				
ZF: 3	DISTR.: 03		CEP: 08753-780	I: 37.016741	R NISHIO TADASI		
3750	JARDIM NOVE DE JULHO			F: 37.016751	R HUGO TORRE		
22	008536-4	VE	LOURO				
ZF: 3	DISTR.: 02		CEP: 08760-150	I: 22.006386	R DARCI PEREIRA		
2260	JARDIM PLANALTO			F: 22.001346	R BABACU		
25	015271-7	R	LOYDE AEREO				
ZF: 3	DISTR.: 02		CEP: 08761-500	I: 25.015581	AV CEUS DO BRASIL		
2505	JARDIM AEROPORTO III			F: 25.015571	R REAL AEROVIAS		
28	012141-0	R S	LUCAS				
ZF: 3	DISTR.: 01		CEP: 08720-190	I: 28.011981	R QUATRO (DEC. 955/80)		
2870	JARDIM SAO FRANCISCO			F: 55.030002	TERRENOS PARTICULARES		
27	022157-1	R	LUCAS ALEXANDRE				
ZF: 3	DISTR.: 02		CEP: 08738-573	I: 27.022154	R ANA DOS PASSOS SILVA		
2725	ALVORADA			F: 27.022156	R ALCIDES JOSE DOS SANTOS		
26	022070-0	R	LUCAS JOSE DO NASCIMENTO				
ZF: 3	DISTR.: 01		CEP: 00000-000	I: 26.007041	R RAIMUNDO BALEINO DE FREITAS		
2660	VILA POMAR			F: 55.030002	TERRENOS PARTICULARES		
09	011801-1	R STA.	LUCIA				
ZF: 2	DISTR.: 02		CEP: 08742-010	I: 09.011876	R STA. QUITERIA		
0970	VILA SAGRADO CORACAO MARIA			F: 55.030009	DIVISA DE QUADRA		

Pag 7800/200
p. 91
25
20

24597-21



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
7.806	2021	19
23/08/2021		RUBRICA 26
DATA		

INTERESSADO

Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan

A Secretaria de Governo
Indicação nº: 337/2021

Quanto ao solicitado, temos a informar que o Código do logradouro R. Lourenço Della Nina é: 006941-3, conforme cópia do cadastro de logradouros em anexo às fls. 18.

Sem mais, encaminhamos o presente para continuidade do trato.

DRI, em 23/08/2021

Priscila Freire Silva
Agente de Tributos Imobiliários
RGF 7.837

Oto Viana Neto
Diretor do DRI
RGF 15.337

Ricardo Abílio
Secretário de Finanças
CPF: 246.424.778-29

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO



Proc. 7.806/2021

20

27
f

21597-21

22

MINUTA - rbm

PROJETO DE LEI

7.806/2021

Dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Educador Maurício Chermann**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Educador Maurício Chermann**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Lourenço Della Nina (CADLOG nº 006941-3), Distrito de Jundiapéba, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
EDUCADOR MAURÍCIO CHERMANN**

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



24597-21

28

23

ANEXO AO PROJETO DE LEI**BIOGRAFIA DO EDUCADOR MAURÍCIO CHERMANN*****HOMENAGEM PÓSTUMA***

Maurício Chermann nasceu em São Paulo, no dia 1º de junho de 1927. Seus pais eram imigrantes judeus - o pai, Júlio, romeno da região da Bessarábia, e a mãe, Sarah, americana da Filadélfia, cidade da Pensilvânia.

Aos 18 anos, começou a dar aulas como professor de Matemática e, posteriormente, de Trabalhos Manuais, na Escola Estadual de São Paulo, após ser aprovado em concurso público. Depois, foi diretor do Instituto Estadual de Educação Dr. Washington Luís, participou da instalação do Liceu Santo Antônio, em Suzano, na criação de um colégio estadual em Salesópolis, além da Escola de Química, Ateneu Mogiano.

Com mais de 70 anos de atuação na área, o educador, que era apaixonado por inovação e tecnologia, foi pioneiro no ensino superior de Mogi das Cruzes e em toda a região do Alto Tietê, atualmente um dos polos universitários mais importantes do País. Com participação ativa na criação da primeira faculdade na cidade de Mogi, na época com os cursos de Filosofia, Ciências e Letras e, posteriormente, na implantação das Faculdades Braz Cubas no início da década de 1960, onde foi também diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administração de Empresas nos anos 70 e, de 1985 a 1991, ocupou o cargo de Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão. Em 1992, foi nomeado Reitor, cargo que ocupou até o início de 2020.

Visionário, foi um dos precursores no processo de introdução da educação à distância (EAD) no país. O Parecer do então Conselho Federal de Educação, que possibilitou que a oferta de 20% da carga horária total fosse desenvolvida à distância, nos cursos presenciais, foi informalmente denominado "Parecer Maurício Chermann" - coroando assim, de certa forma, toda a sua dedicação e empenho na aprovação e implementação das novas tecnologias.

Introduziu os primeiros computadores para os estudantes de Mogi. A então Universidade Braz Cubas foi uma das primeiras a montar laboratórios que prestavam serviços para a Prefeitura Municipal, para o Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, para as indústrias da região e para muitas outras instituições de ensino.

Com inúmeras contribuições para a educação - a implantação do Núcleo de Arqueologia e do Centro de Computação Gráfica da Braz Cubas, o Projeto Cenográfico na Rede Globo, a informatização de museus e de projetos na cidade de Salvador, a atuação na Comissão Mista do Crédito Educativo junto ao Ministério da Educação (MEC), a atuação na Associação Nacional das Universidades Particulares (Anup) e no Conselho dos Reitores das Universidades Brasileiras (Crub). Foi empossado em junho de 2007 como membro honorário da Academia Paulista de Educação.



ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2

Maurício Chermann dizia que não esperava chegar tão longe e que o trabalho com a Educação lhe deu garra nesta vida. E quem sentava ao lado dele, em um almoço, uma formatura, em um casamento ou em uma sala de aula, sabia bem disso. A Educação era realmente seu propósito de vida. Apesar de ter hobbies como a fotografia, o que sempre fazia seus olhos brilharem eram a escola e os estudantes.

Maurício Chermann faleceu no dia 30 de agosto de 2020.

O Estudante Maurício Chermann

Certa vez, discutíamos sobre as qualidades inerentes a um professor - implementávamos o EAD ainda no início dos anos 2000 e estávamos selecionando os melhores docentes para nos ajudar na missão.

Tranquilo como sempre, o Prof. Maurício disse que "professor bom é aquele que nunca deixou de ser estudante!".

Não consigo pensar em ninguém que melhor personifique esse conceito: Prof. Maurício Chermann respeitava o passado e vivia muito bem o presente - mas era sua relação com o futuro que sempre me chamou atenção. Sua busca por novas referências e modelos inovadores de ensino era diária, incansável, apaixonada: nada mais natural que alguém com esse perfil tenha se tornado referência em ensino e tecnologia no país.

As suas ideias sobre ensino não tinham barreiras entre o presencial e o virtual: "no fim das contas, é Ensino de qualidade. E se não for de qualidade, nem ensino é!", dizia ele rindo, como de costume.

Foram 70 anos de dedicação à educação no País.

E foi uma vida inteira dedicada a nunca deixar de ser estudante.

Guilherme Zimmer



DATA

RUBRICA

INTERESSADO:

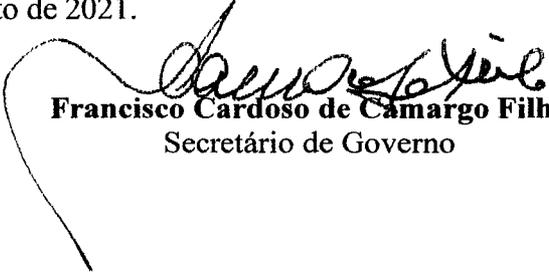
Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan

24597-21

30
25**À Procuradoria Geral do Município
A/C Dr. Fabio Mutsuaki Nakano**

Visto. Ciente. Diante do solicitado na inicial deste protocolado e das demais informações inseridas nestes autos, submetemos o presente para exame e manifestação do texto da anexa minuta de projeto de lei às fls. 20/22, que dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Educador Maurício Chermann, consoante as disposições contidas na Lei nº 6.789, de 17 de maio de 2013, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

SGov, 27 de agosto de 2021.



Francisco Cardoso de Camargo Filho
Secretário de Governo

SGov/rbm

FOLHA DE INFORMAÇÕES OU DESPACHO

RECEBIDO
PGM, 27/8/21
As 16h15 hora



24597-21

26

 <p>PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES</p>	Procuradoria-Geral do Município Procuradoria do Consultivo Geral Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 3º andar CEP 08780-900 - Mogi das Cruzes - SP - Brasil Telefone (55 11) 4798-5057	
	PROCESSO Nº 7.806/2021	FOLHA Nº 24

PARECER DA PROCURADORIA DO CONSULTIVO GERAL

Processo nº 7.806/2021

Interessado (a): CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES.

EMENTA. INDICAÇÃO Nº 337/2021. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL – CEIM EDUCADOR MAURÍCIO CHERMANN. LEI Nº 6.789/2013. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

1. Trata-se de **processo administrativo** inaugurado com a **indicação parlamentar nº 337/2021** de autoria do Vereador Marcos Furlan e **aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal** de Mogi das Cruzes, com o **pleito** de que o **Poder Executivo** estude a *nomeação do educador Maurício Cherman em algum equipamento público da rede municipal de Ensino.*

2. A Secretaria Municipal de Educação manifestou-se favoravelmente ao pleito (fl. 06). Após, a Secretaria Municipal de Governo elaborou a versão final da minuta do projeto de lei.

3. Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o art. 131 da Constituição Federal de 1988, simetricamente aplicado no âmbito municipal, nos incumbe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Administração Municipal.

4. Pois bem, a **indicação** é instrumento legislativo aprovado pelo Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias e tem previsão no artigo **38 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Mogi das Cruzes**¹.

5. Em decorrência da indicação sobreveio o projeto de lei que *dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM* (fls. 20/22).

6. Da simples leitura do projeto, não vislumbramos qualquer **vício formal**.

7. A **iniciativa** é mesmo do **Prefeito** e está em consonância com o disposto no **artigo 80, "caput"** ² da **Lei Orgânica do Município**.

¹ARTIGO 138 - Indicação é a Proposição em que o Vereador sugere medida de interesse público ao Poder Executivo.

²Art. 80. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei (...).

 PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	Procuradoria-Geral do Município Procuradoria do Consultivo Geral Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 3º andar CEP 08780-900 • Mogi das Cruzes – SP – Brasil Telefone (55 11) 4798-5057	
	PROCESSO Nº 7.806/2021	FOLHA Nº

8. A espécie normativa escolhida, lei ordinária, é a adequada para o caso.

9. No mais, a matéria veiculada não viola as regras constitucionais de competência legislativa e está em sintonia com o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

10. Quanto ao **aspecto material**, infere-se que o conteúdo do projeto, igualmente, não conflita com qualquer valor constitucional. Isso porque o inciso XXXVIII, do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, acompanhado pela Lei nº 6.789/2013, permite a homenagem póstuma por meio de nomeação de próprios municipais, desde que preenchidos os **critérios estabelecido em art. 2º**.

11. A análise do preenchimento desses requisitos, entretanto, é atribuição da própria Secretaria, eis que inerente ao exercício da conveniência e da oportunidade administrativa.

12. Nesse sentido, não vislumbramos óbice jurídico para o prosseguimento do feito. Em consequência, aprovamos a minuta encartada às fls. 20/22.

13. É o parecer. À **Secretaria Municipal de Governo**.

P.G.M, 30 de agosto de 2021.

LUCIANO LIMA FERREIRA

Procurador-Chefe do Consultivo – **OAB/SP 278.031**

Encaminhe-se.

Fabio Mutsuaki Nakano
Subprocurador-Geral do Município
OAB/SP 181.100

SECRETARIA DE GOVERNO



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº 7.806

EXERCÍCIO 2021

FOLHA Nº 26

DATA

RUBRICA

33
f

INTERESSADO:

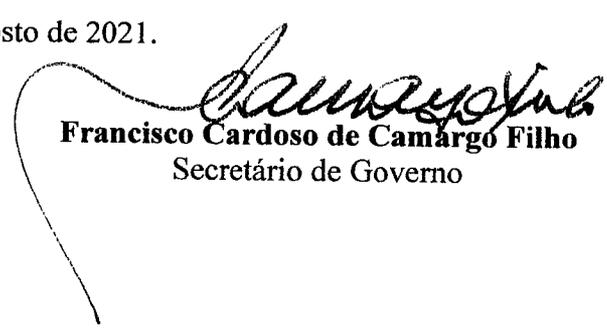
Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan

**Ao Senhor Secretário de Educação
André Duarte Stábile**

Tendo em vista o pleiteado na inicial e, após as manifestações e informações inseridas nestes autos, retornamos o presente para as demais providências subsequentes, na forma usual, em especial quanto ao novo expediente a ser protocolado por essa Pasta Educacional, com a cópia integral deste processo.

Por fim, o envio do novo processo a esta **Secretaria de Governo**, para a elaboração da Mensagem, a ser encaminhada à Egrégia Câmara Municipal com o respectivo Projeto de Lei.

SGov, 31 de agosto de 2021.


Francisco Cardoso de Camargo Filho
Secretário de Governo

SGov/rbm

FOLHA DE INFORMAÇÕES OU DESPACHO



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 145/2021
Processo nº 201/2021

De iniciativa legislativa de V.Exa. Sr. Prefeito **CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA**, a proposta em estudo dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM - Professor Educador Maurício Chermann**, o estabelecimento de ensino irá exercer sua função na Rua Lourenço Della Nina s/nº, (CADLOG nº **006941-3**), no Distrito de Jundiapéba, no Município de Mogi das Cruzes.

Vale destacar, que a referida instituição atenderá crianças de 0 a 5 anos de idade (creche e educação infantil), assegurando o desenvolvimento integral das crianças em um contexto geral para seus conhecimentos sócio educativos.

Verificamos, no entanto, que a placa denominativa, será afixada na entrada do referido local contendo os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL – CEIM
EDUCADOR MAURÍCIO CHERMANN**

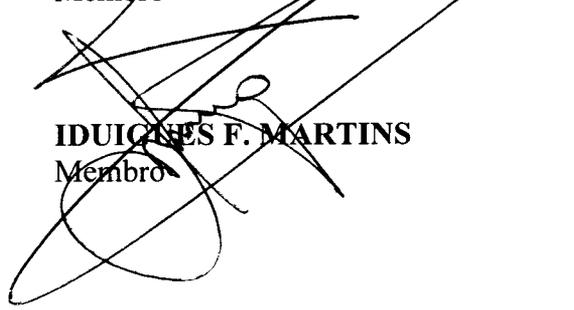
Por fim analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes e esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 30 de setembro de 2021.

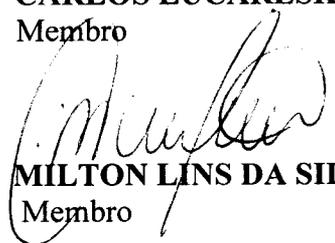

FERNANDA MORENO

Presidente da Comissão de Justiça e Redação - Relatora


JOHNROSS JONES LIMA
Membro


IDÚGENES F. MARTINS
Membro

CARLOS LUCARESKI
Membro


MILTON LINS DA SILVA
Membro



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 145/2021

Iniciativa de autoria: Exmo. Senhor Prefeito CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA

Proposição Legislativa: dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Educador Maurício Chermann, e dá outras providências.

Na sua justificativa, o ilustre autor expõe as razões que o motivou a apresentar referida matéria ao crivo do Egrégio Plenário.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, em breve relatório, de folhas 34, conclui pela normal tramitação da proposta, face a ausência de óbices jurídicos.

Após análise detalhada da matéria, sob a ótica desta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, estando ausentes os óbices de natureza financeira, é o **parecer pela normal tramitação do Projeto de Lei 145/2021.**

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 19 de outubro de 2021


PEDRO HIDEKI KOMURA

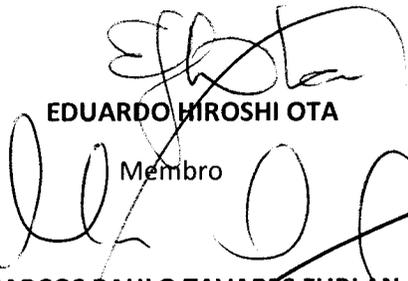
Presidente-Relator


EDSON DOS SANTOS

Membro


JOSE FRANCINÁRIO V. DE MACEDO

Membro


EDUARDO HIROSHI OTA

Membro


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Membro



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO

PL nº 145/21

Processo: 201/21

De autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA**, a presente propositura dispõe sobre a **criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Educador Maurício Chermann**.

Ademais, cabe destacar que a instituição atenderá crianças de 0 a 5 anos (creche e educação infantil), com a finalidade de assegurar o desenvolvimento integral das crianças, ampliando seus conhecimentos e experiências, abrangendo os aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando as ações da família.

Assim, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, tendo em vista a ausência de óbices, opinamos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DA PL n.º145/2021**.

Plenário Vereadora Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 26 de outubro de 2021


Maria Luiza Fernandes
Presidente


EDUARDO HIROSHI OTA
Membro


INÉS PAZ
Membro


JOSÉ LUIZ FURTADO
Membro


MILTON LINS DA SILVA
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 29 de novembro de 2021.

34964 / 2021



30/11/2021 16:09

CAI: 275889

Ofício GPE n.º 447/21

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF. Nº 447/2021 PROJETO DE LEI Nº 145/21 E
AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DISPOE SOB
DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANT

Senhor Prefeito

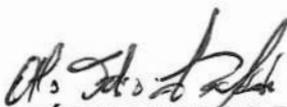
Conclusão: 21/12/2021

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso **autógrafo do Projeto de Lei nº 145/21**, de vossa autoria, que dispõe sobre *denominação do Centro de Educação Infantil Municipal que especifica* e dá outras providências, o qual foi aprovado pelo Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada na data de 17 de novembro p.p..

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Nº 145/21

Dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Educador Maurício Chermann, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica criado e denominado Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Educador Maurício Chermann, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Lourenço Della Nina (CADLOG nº 006941-3), Distrito de Jundiapéba, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

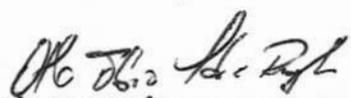
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
EDUCADOR MAURÍCIO CHERMANN

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de novembro de 2.021, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OTTO FÁBIO FLÔRES DE REZENDE
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

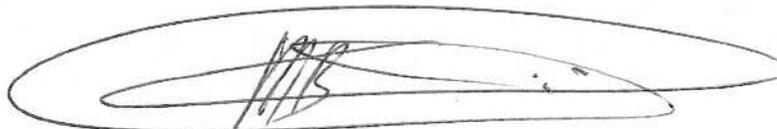


Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 145/21

fls. 02


MAURINO JOSÉ DA SILVA
1º Secretário


MARCELO PORFÍRIO DA SILVA
2º Secretário

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 28 de novembro 2.021, 461º da Fundação, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ANEXO AO PROJETO DE LEI N° 145/21

BIOGRAFIA DO EDUCADOR MAURÍCIO CHERMANN

HOMENAGEM PÓSTUMA

Maurício Chermann nasceu em São Paulo, no dia 1º de junho de 1927. Seus pais eram imigrantes judeus - o pai, Júlio, romeno da região da Bessarábia, e a mãe, Sarah, americana da Filadélfia, cidade da Pensilvânia.

Aos 18 anos, começou a dar aulas como professor de Matemática e, posteriormente, de Trabalhos Manuais, na Escola Estadual de São Paulo, após ser aprovado em concurso público. Depois, foi diretor do Instituto Estadual de Educação Dr. Washington Luís, participou da instalação do Liceu Santo Antônio, em Suzano, na criação de um colégio estadual em Salesópolis, além da Escola de Química, Ateneu Mogiano.

Com mais de 70 anos de atuação na área, o educador, que era apaixonado por inovação e tecnologia, foi pioneiro no ensino superior de Mogi das Cruzes e em toda a região do Alto Tietê, atualmente um dos polos universitários mais importantes do País. Com participação ativa na criação da primeira faculdade na cidade de Mogi, na época com os cursos de Filosofia, Ciências e Letras e, posteriormente, na implantação das Faculdades Braz Cubas no início da década de 1960, onde foi também diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administração de Empresas nos anos 70 e, de 1985 a 1991, ocupou o cargo de Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão. Em 1992, foi nomeado Reitor, cargo que ocupou até o início de 2020.

Visionário, foi um dos precursores no processo de introdução da educação à distância (EAD) no país. O Parecer do então Conselho Federal de Educação, que possibilitou que a oferta de 20% da carga horária total fosse desenvolvida à distância, nos cursos presenciais, foi informalmente denominado "Parecer Maurício Chermann" - coroando assim, de certa forma, toda a sua dedicação e empenho na aprovação e implementação das novas tecnologias.

Introduziu os primeiros computadores para os estudantes de Mogi. A então Universidade Braz Cubas foi uma das primeiras a montar laboratórios que prestavam serviços para a Prefeitura Municipal, para o Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, para as indústrias da região e para muitas outras instituições de ensino.

Com inúmeras contribuições para a educação - a implantação do Núcleo de Arqueologia e do Centro de Computação Gráfica da Braz Cubas, o Projeto Cenográfico na Rede Globo, a informatização de museus e de projetos na cidade de Salvador, a atuação na Comissão Mista do Crédito Educativo junto ao Ministério da Educação (MEC), a atuação na Associação Nacional das Universidades Particulares (Anup) e no Conselho dos Reitores das Universidades Brasileiras (Crub). Foi empossado em junho de 2007 como membro honorário da Academia Paulista de Educação.

Maurício Chermann dizia que não esperava chegar tão longe e que o trabalho com a Educação lhe deu garra nesta vida. E quem sentava ao lado dele, em um almoço, uma formatura, em um casamento ou em uma sala de aula, sabia bem disso. A Educação era realmente seu propósito de vida. Apesar de ter hobbies como a fotografia, o que sempre fazia seus olhos brilharem eram a escola e os estudantes.

Maurício Chermann faleceu no dia 30 de agosto de 2020.

**OFÍCIO Nº 14/2022 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 3 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: Autógrafo das leis que especifica

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que essa Egrégia Câmara Municipal decretou e o Exmo. Senhor Prefeito sancionou as Leis nºs:

- **7.741, de 2 de dezembro de 2021**, que confere nova redação ao artigo 3º da Lei nº 4.812, de 22 de setembro de 1998, que alterou dispositivos da Lei nº 3.854, de 24 de março de 1992, referente à gratificação especial para o exercício de atividade delegada;
- **7.742, de 2 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Educador Maurício Chermann, e dá outras providências;
- **7.749, de 22 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre autorização para aquisição de bem imóvel pelo Município, na forma do disposto no artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes;
- **7.751, de 28 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mogi das Cruzes para o quadriênio de 2022 a 2025;
- **7.752, de 28 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2022;
- **7.753, de 28 de dezembro de 2021**, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, mantenedora do Hospital Nossa Senhora Aparecida, objetivando mútua cooperação para desenvolver o atendimento médico de urgência e emergência, na modalidade de pronto socorro hospitalar, e dá outras providências;

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E REGISTRO - 06-JAN-2022 08:21 017692

**OFÍCIO Nº 14/2022 - SGOV/CAM - FLS. 2**

- **7.754, de 28 de dezembro de 2021**, que confere nova redação ao § 4º do artigo 195-B e ao § 5º do artigo 195-C da Lei nº 7.200, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo no Município de Mogi das Cruzes;
- **7.755, de 29 de dezembro de 2021**, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2022;
- **7.756, de 29 de dezembro de 2021**, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica de até 10% (dez por cento) do valor do prêmio do seguro rural dos produtores estabelecidos no Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

E as Leis Complementares nºs:

- **162, de 28 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica;
- **163, de 28 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre benefícios fiscais relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana referentes ao exercício de 2022, por meio da alteração da Lei nº 5.329, de 17 de dezembro de 2001 e da Lei Complementar nº 04, de 17 de dezembro de 2001.

Os autógrafos das referidas leis seguem anexos.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo

SGov/rbm



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.742, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Educador Maurício Chermann**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Educador Maurício Chermann**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Lourenço Della Nina (CADLOG nº 006941-3), Distrito de Jundiapéba, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
EDUCADOR MAURÍCIO CHERMANN**

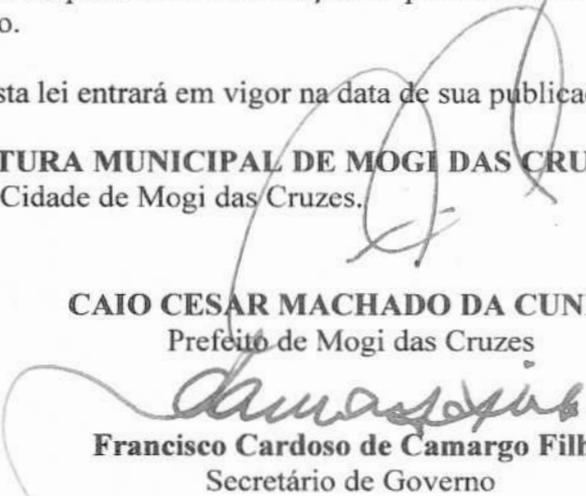
Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 2 de dezembro de 2021,
461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes


Francisco Cardoso de Camargo Filho
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 2 de dezembro de 2021. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

ANEXO À LEI Nº 7.742/21

BIOGRAFIA DO EDUCADOR MAURÍCIO CHERMANN

HOMENAGEM PÓSTUMA

Maurício Chermann nasceu em São Paulo, no dia 1º de junho de 1927. Seus pais eram imigrantes judeus - o pai, Júlio, romeno da região da Bessarábia, e a mãe, Sarah, americana da Filadélfia, cidade da Pensilvânia.

Aos 18 anos, começou a dar aulas como professor de Matemática e, posteriormente, de Trabalhos Manuais, na Escola Estadual de São Paulo, após ser aprovado em concurso público. Depois, foi diretor do Instituto Estadual de Educação Dr. Washington Luís, participou da instalação do Liceu Santo Antônio, em Suzano, na criação de um colégio estadual em Salesópolis, além da Escola de Química, Ateneu Mogiano.

Com mais de 70 anos de atuação na área, o educador, que era apaixonado por inovação e tecnologia, foi pioneiro no ensino superior de Mogi das Cruzes e em toda a região do Alto Tietê, atualmente um dos polos universitários mais importantes do País. Com participação ativa na criação da primeira faculdade na cidade de Mogi, na época com os cursos de Filosofia, Ciências e Letras e, posteriormente, na implantação das Faculdades Braz Cubas no início da década de 1960, onde foi também diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administração de Empresas nos anos 70 e, de 1985 a 1991, ocupou o cargo de Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão. Em 1992, foi nomeado Reitor, cargo que ocupou até o início de 2020.

Visionário, foi um dos precursores no processo de introdução da educação à distância (EAD) no país. O Parecer do então Conselho Federal de Educação, que possibilitou que a oferta de 20% da carga horária total fosse desenvolvida à distância, nos cursos presenciais, foi informalmente denominado "Parecer Maurício Chermann" - coroando assim, de certa forma, toda a sua dedicação e empenho na aprovação e implementação das novas tecnologias.

Introduziu os primeiros computadores para os estudantes de Mogi. A então Universidade Braz Cubas foi uma das primeiras a montar laboratórios que prestavam serviços para a Prefeitura Municipal, para o Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, para as indústrias da região e para muitas outras instituições de ensino.

Com inúmeras contribuições para a educação - a implantação do Núcleo de Arqueologia e do Centro de Computação Gráfica da Braz Cubas, o Projeto Cenográfico na Rede Globo, a informatização de museus e de projetos na cidade de Salvador, a atuação na Comissão Mista do Crédito Educativo junto ao Ministério da Educação (MEC), a atuação na Associação Nacional das Universidades Particulares (Anup) e no Conselho dos Reitores das Universidades Brasileiras (Crub). Foi empossado em junho de 2007 como membro honorário da Academia Paulista de Educação.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

ANEXO À LEI Nº 7.742/21 - FLS. 2

Maurício Chermann dizia que não esperava chegar tão longe e que o trabalho com a Educação lhe deu garra nesta vida. E quem sentava ao lado dele, em um almoço, uma formatura, em um casamento ou em uma sala de aula, sabia bem disso. A Educação era realmente seu propósito de vida. Apesar de ter hobbies como a fotografia, o que sempre fazia seus olhos brilharem eram a escola e os estudantes.

Maurício Chermann faleceu no dia 30 de agosto de 2020.

O Estudante Maurício Chermann

Certa vez, discutíamos sobre as qualidades inerentes a um professor - implementávamos o EAD ainda no início dos anos 2000 e estávamos selecionando os melhores docentes para nos ajudar na missão.

Tranquilo como sempre, o Prof. Maurício disse que "professor bom é aquele que nunca deixou de ser estudante!"

Não consigo pensar em ninguém que melhor personifique esse conceito: Prof. Maurício Chermann respeitava o passado e vivia muito bem o presente - mas era sua relação com o futuro que sempre me chamou atenção. Sua busca por novas referências e modelos inovadores de ensino era diária, incansável, apaixonada: nada mais natural que alguém com esse perfil tenha se tornado referência em ensino e tecnologia no país.

As suas ideias sobre ensino não tinham barreiras entre o presencial e o virtual: "no fim das contas, é Ensino de qualidade. E se não for de qualidade, nem ensino é!", dizia ele rindo, como de costume.

Foram 70 anos de dedicação à educação no País.

E foi uma vida inteira dedicada a nunca deixar de ser estudante.

Guilherme Zimmer